



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2010

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 88.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ/MF N.º _____, representado pelo seu _____, Sr.(qualificação), à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Valor Maximo em R\$ (.....).

ITEM	QUANT	UNID.	Especificação	UNIT.	TOTAL
1	400,00	unid.	Refeições servidas no local composta de : arroz, feijão, batatas fritas, legumes, macarrão, banana frita, farofa, um tipo de carne. Obs.: Estas refeições serão servidas no exercício de 2010.		
2	900,00	unid.	Refeições servidas no marmitex (nº 9) composta de : arroz, feijão, batatas fritas, legumes, macarrão, banana frita, farofa, um tipo de carne. Obs.: Estas refeições servidas no exercício de 2010.		
				TOTAL	

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrer a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, , obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 – Secretaria Munic. De Educação, Cult. e Esporte

001 – Gabinete do Secretário

12.361.00072.012 – Manut. Da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.0.1.107 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Gabinete do Secretário

23.112.0013.2.024 – Manutenção e Apoio ao Turismo

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo

12 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00.00.0.1.000 – Material de Consumo

- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 033% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 042/2010 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º042/2010 - PMM, minuta de Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO III) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: